

ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA. – Em Recuperação Judicial

TURVO - SC
2023

ÍNDICE

I – MEIO DE RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE	4
1.Venda integral da recuperanda	4
2. Proposta âncora – <i>Stalking horse</i>	5
3. Liquidação da dívida garantida por alienação fiduciária.....	6
II – SÍNTESE DOS CREDITORES	6
III – FORMAS DE PAGAMENTOS	7
IV – DADOS BANCÁRIOS DOS CREDITORES.....	7

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial
– Modificativo - protocolado em 12 de
maio de 2023, nos autos n. **5002303-
53.2022.8.24.0076/SC**, em trâmite na
Vara Única da Comarca de Turvo – SC.

ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA. - Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de capital privado, com sede no Município de Turvo, Santa Catarina, doravante denominada simplesmente Recuperanda, propõe o seguinte Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei n. 11.101/2005.

I – MEIO DE RECUPERAÇÃO DA ATIVIDADE

1. Venda integral da recuperanda

Com o objetivo de viabilizar a continuidade da operação e/ou desenvolvimento de atividade diversa, de modo a proteger os benefícios sociais e econômicos inerentes, a Recuperanda altera o Plano de Recuperação Judicial e o Modificativo juntados, respectivamente, nos eventos 431 e 479, para fins de realizar a venda integral da atividade empresarial, nos termos do art. 50, XVIII, da Lei 11.101/05:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada.

De se expor que, nos termos do art. 60, parágrafo único, da LRJ, “o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza”:

Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei.

Parágrafo-único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei.

Desse modo, a venda integral ocorrerá pela modalidade de propostas fechadas, nos moldes do art. 142 da Lei 11.101/05, sendo aceitas apenas propostas com valores superiores ao da Proposta Âncora.

2. Proposta âncora – *Stalking horse*

A Recuperanda utilizou o instrumento denominado *Stalking Horse*, o qual visa obter proposta inicial, chamada neste caso de proposta âncora, para garantir a alienação pretendida pelo valor proposto, assim, evitando resultado negativo no processo competitivo.

De forma administrativa, a Recuperanda obteve duas propostas de compra, as quais seguem anexas:

1 - TURAMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- Valor: R\$ 11.000.000,00;
- Sem entrada;
- 10 parcelas anuais.

2 - COMÉRCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI

- Valor: R\$ 12.050.000,00;
- Entrada: R\$ 1.150.000,00;
- Saldo em 8 parcelas anuais.

No entanto, foi definido pela Recuperanda como Proposta Âncora – *Stalking Horse* - aquela apresentada pela empresa COMÉRCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI.

O *Stalking Horse* terá o **direito de preferência** na aquisição, podendo, no prazo de 48h após findar o processo competitivo previsto no art. 142 da Lei 11.101/05, propor valor superior a qualquer proposta realizada no ato.

Assim, ressalta-se que está garantida a venda integral da recuperanda pelo valor mínimo de R\$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais).

3. Liquidação da dívida garantida por alienação fiduciária

Os atuais sócios se comprometem em quitar, em até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação do Plano de Recuperação Judicial, a totalidade dos débitos garantidos por alienação fiduciária junto as instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú Financeira, Banco Bradesco, Sicredi e Banco Daycoval.

O Sr. Haroldo Olivo, portador do CPF nº 445.586.199-87, assume a condição de coobrigado para fins de pagamento das dívidas garantidas por alienação fiduciária dos credores acima elencados.

Esta liquidação tem por objetivo garantir o recebimento dos credores não sujeitos, em obediência a exigência do art. 50, XVIII, da Lei 11.101/05.

II – SÍNTESE DOS CREDITORES

Abaixo relacionado encontra-se o resumo da Relação de Creditores elaborada pela Administração Judicial, conforme o artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

DESCRIPTIVO

- Classe I - CREDITORES TRABALHISTAS (R\$ 344.081,41)
- Classe II - CREDITORES COM GARANTIA REAL (R\$ 0,00)
- Classe III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (R\$ 27.496.240,52)
- Classe IV - CREDITORES ME – EPP (R\$ 33.676,92)

Valor total do passivo: R\$ 27.873.998,85.

PROPOSTAS PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS SUJEITOS

Com a venda integral da recuperanda, os credores de todas as classes receberão seus créditos de forma proporcional ao produto da alienação dos ativos, ou seja, caso o valor obtido com a venda seja

equivalente a 50% do valor da dívida sujeita, cada credor receberá 50% do seu crédito.

Os valores a serem pagos correspondem exatamente aqueles inscritos no Quadro Geral de Credores, não havendo atualização monetária.

1. CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS:

- O pagamento dar-se-á em parcela única, no prazo de 10 dias contados do 1º pagamento realizado pelo comprador.

2. CLASSES II, III e IV – GARANTIA REAL, QUIROGRAFÁRIOS e ME / EPP:

- Os pagamentos ocorrerão da forma prevista na proposta de compra que for vencedora no processo competitivo.

III – FORMAS DE PAGAMENTOS

Todos os valores devidos aos credores nos termos deste plano serão pagos diretamente nas contas bancárias dos mesmos por meio de transferência direta de recursos, por meio de documento de Ordem de Crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou PIX. Servindo os comprovantes como prova de quitação dos respectivos pagamentos.

IV – DADOS BANCÁRIOS DOS CREDITORES

Para que os pagamentos sejam realizados, os credores deverão informar suas respectivas contas bancárias para este fim, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data do vencimento, **no endereço eletrônico a ser fornecido pelo vencedor** do processo competitivo.

As comunicações deverão conter os seguintes dados completos para pagamento: I) nome e número do banco; II) número da agência, conta corrente; III) Nome completo ou nome empresarial; e IV) C.P.F. ou C.N.P.J – Indicar **Chave PIX**.

Os dados deverão ser dos credores, obrigatoriamente, qualquer alteração ou abertura de nova conta deverá ser atualizada e comunicada em tempo hábil para o pagamento, ou seja, com antecedência de 30 (trinta) dias, **no endereço eletrônico a ser fornecido pelo vencedor** do processo competitivo.

Este Aditivo ao Plano é firmado pela representante legal da Recuperanda, assim constituída na forma do respectivo contrato social e procuração.

Turvo / SC, 12 de maio de 2023.

ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA. – Em Recuperação Judicial



Documento assinado digitalmente
ELISABETE OLIVO
Data: 12/05/2023 18:55:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO – ÂNCORA

Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel Donisete de Souza Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Turvo/SC e ao Administrador Judicial, BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada pelos profissionais responsáveis José Paulo Dorneles Japur (OAB/SC nº 50.157) e Rafael Brizola Marques (OAB/SC nº 50.278).

Processo de Recuperação Judicial de ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA – Autos nº 5002303-53.2022.8.24.0076.

O proponente se responsabiliza e declara que a presente proposta é firme, vinculativa, irrevogável e irretratável.

A empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.213.131/0001-04, com sede na Rodovia BR 285, número 1100, Bairro Sanga da Toca, Araranguá/SC, CEP 88.910-060, representado pela sua sócia administradora MAIARA MARCELINO FERRAZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 091.152.469-06 e RG nº 6468746 SSP/SC, com endereço na Rod. Br 101, Km 420, Sanga da Areia, Município de Araranguá/SC, telefone: /48/ 99938-1005, e-mail: ferrazmai@gmail.com.

As atividades desenvolvidas pela empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI**, que atua desde 2005, são:

- 01.11-3-02 - Cultivo de milho
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
- 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

Arroz Olivo

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

A respeito da empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI**, sabe-se que se trata de uma empresa com um amplo mercado de trabalho e que já possui dezoito anos de atividade, sempre presando pelo bom nome e trabalho para com os clientes, funcionários e consumidores.

A responsável pela negociação **MAIARA MARCELINO FERRAZ**, brasileira, em solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 091.152.469-06 e RG nº 6468746 SSP SC, residente e domiciliada na Rod. Br 101, Km 420, Sanga da Toca, Município de Araranguá/SC, telefone: 48 99938-1005, e-mail: ferrazmai@gmail.com e seu procurador é **FÁBIO VISINTIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/SC 28.122, telefone: 48 3525-0048 e 48 99929-3031, e-mail: fabiovisintin@hotmail.com.

A capacidade econômico-financeira e a idoneidade negocial do proponente encontram-se demonstradas nos documentos em anexo, mais especificamente nos documentos que demonstram que o adquirente e sua sócia administradora não possui nenhum processo judicial em andamento e tampouco débitos tributários.

O valor da proposta de compra é de R\$12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil reais), a serem pagos da seguinte forma:



- A) Entrada: R\$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) em até 90 (noventa) dias da efetiva compra e homologação do plano de recuperação
- B) R\$10.000.000,00 (dez milhões) a ser adimplido em 08 (oito) parcelas anuais e corrigidas com 2% (dois por cento) ao ano fixas, sobre o saldo devedor, com vencimento até o dia 30 de junho de cada ano, assim discriminadas:
 - B.1) Parcela 01: com vencimento em 30 de junho de 2024, no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais);
 - B.2) Parcela 02: com vencimento em 30 de junho de 2025, no valor de R\$1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais);
 - B.3) Parcela 03: com vencimento em 30 de junho de 2026, no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais);
 - B.4) Parcela 04: com vencimento em 30 de junho de 2027, no valor de R\$1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais);
 - B.5) Parcela 05: com vencimento em 30 de junho de 2028, no valor de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);
 - B.6) Parcela 06: com vencimento em 30 de junho de 2026, no valor de R\$1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais);
 - B.7) Parcela 07: com vencimento em 30 de junho de 2027, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);
 - B.8) Parcela 08: com vencimento em 30 de junho de 2028, no valor de R\$1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais).

Com relação ao quadro de funcionários, o adquirente pretende manter o quadro de funcionários e manter o fomento da atividade da empresa, medida



a qual será importante para a manutenção de empregos e também do desenvolvimento socioeconômico das partes e de seus stakeholders.

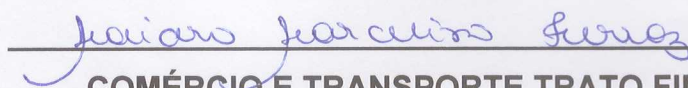
A título de garantia, o adquirente se dispõe a incluir o imóvel em que está a sede da empresa, em garantia, além de prestar garantia pessoal de sua administradora MAIARA MARCELINO FERRAZ, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 091.152.469-06 e RG nº 6468746 SSP SC e também de MURILO PEREIRA TEIXEIRA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 088.235.979-78.

Salienta-se que a adquirente não se responsabilizará pelo pagamento dos bancos (Caixa Econômica, Banco do Brasil e outros) que possuem bens em alienação e também as dívidas extraconcursais (Sicredi e outros), caso existentes, vez que terceiros se comprometeram com a quitação dos referidos débitos.

O proponente prevê multa de 30% (trinta por cento) do valor da proposta para a ocorrência de desistência da referida proposta ofertada.

Com relação aos custos referente às averbações, registros e outras providências perante os Cartórios de Registros de Imóveis e/ou Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, o proponente declara que será de sua responsabilidade.

Turvo/SC, 28 de abril de 2023.



COMÉRCIO E TRANSPORTE TRATO FINO EIRELI

representada por sua sócia administradora

MAIARA MARCELINO FERRAZ

CPF nº 091.152.469-06

PROPOSTA DE COMPRA INTEGRAL DA EMPRESA ARROZ OLIVO
ALIMENTOS LTDA. - em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ 04.555.706/0001-70, localizada a Rodovia Estadual SC 108, s/n,
Km 36, São Peregrino, Turvo / SC – CEP 88.930-000

1- PROPONENTE/INTERESSADA:

TURAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n. 07.924.993/0001-37, com sede na Rua Frederico Kuerten, 1232, Bairro Santa Augusta, Braço do Norte/SC;

2- SÓCIO ÚNICO:

ALEXANDRE TURAZZI, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação de bens, portador da carteira de identidade nº 3200205, expedida pela SESPDC-SC, inscrito no CPF sob o nº 870.656.499-20, residente e domiciliado na Rua José Agostinelli, nº 400, Bairro Termas do Gravatal, na cidade de Gravatal/SC, CEP 88735-000, Fone (48) 98414-9984 , e-mail

3- OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:

. Comércio atacadista beneficiados para animais de produtos alimentícios, comércio varejista de sementes e mudas; comercio varejista de insumos agropecuários, Comércio atacadista de adubos e defensivos agrícolas, comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio atacadista de animais vivos; transporte rodoviário de cargas; Representação comercial de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivo de solo: fabricação de alimentos para animais, Importação e exportação; Comércio atacadista de insumos agropecuários; Comércio atacadista de medicamentos veterinários, Armazenamento de produtos diversos; locação de imóveis próprios; comércio atacadista de legumes e cereais beneficiados; Beneficiamento de milho, Serviços de secagem e armazenamento de cereais; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, Comercio atacadista de aves vivas e ovos: manutenção, reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

4- SÓCIO E RESPONSÁVEL DA PROPONENTE PELA NEGOCIAÇÃO:

ALEXANDRE TURAZZI, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação de bens, portador da carteira de identidade nº 3200205, expedida pela SESPDC-SC, inscrito no CPF sob o nº 870.656.499-20, residente e domiciliado na Rua José Agostinelli, nº 400, Bairro Termas do Gravatal, na cidade de Gravatal/SC, CEP 88735-000, Fone (48) 98414-9984 , e-mail

3- VALOR DA PROPOSTA DE COMPRA e a FORMA DE PAGAMENTO pretendida:

A proponente interessada apresenta a seguinte proposta de pagamento:

- 3.1- Pagamento total R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais) a ser pago em 10 parcelas anuais, iguais e sucessivas sem correção;
- 3.2- Data do primeiro pagamento: seis meses após a posse dos bens adquiridos;
- 3.3- Garantia- os próprios imóveis adquiridos;
- 3.4- De acordo com os princípios que norteiam a recuperação judicial, quais sejam, a preservação da empresa, a proteção aos trabalhadores e, por fim os interesses dos credores, a Empresa Proponente informa que tem interesse em expandir as atividades no parque industrial e contratar parcial ou totalmente os colaboradores atualmente contratados;
- 3.5- A presente proposta é válida desde que até a data da consolidação da posse e propriedade por parte da Proponente a empresa esteja em atividade e que todos os bens relacionados nos autos do Processo de Recuperação Judicial estejam em funcionamento e de acordo com a avaliação apresentada.
- 3.6 A Empresa proponente se compromete a não desistir da proposta, sob pena de incidência de cláusula penal de 30% (trinta por cento) do valor da presente proposta, desde que atendido o disposto no item 3.5 acima.
- 3.7- A proponente interessada assume o custo referente às averbações, registros e outras providências perante os Cartórios de Registros de Imóveis, exceto baixas de averbações que competem exclusivamente à vendedora.

Turvo/SC 18 de abril de 2023.

ALEXANDRE
TURAZZI:87065649920

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
TURAZZI:87065649920
Dados: 2023.04.19 09:18:31 -03'00'

TURAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ALEXANDRE TURAZZI-Sócio